



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



DECRETO MUNICIPAL Nº: 064/2024

Institui o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no município de Baldim /MG.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais no uso das suas atribuições legais conferidas e;

Considerando a Constituição Federal, em especial o art.227 que determina prioridade absoluta no atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1.990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA;

Considerando a Lei Federal nº 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre o marco legal da primeira infância;

Considerando demais normativas pertinentes;

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial da Primeira Infância, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, avaliar e monitorar as políticas públicas relacionadas à primeira Infância, no âmbito do município de Baldim/MG.

Parágrafo único: Para fins administrativos, o Comitê previsto no caput deste artigo, está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Art.2º- Para os efeitos deste Decreto, considera-se primeira infância, o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Art.3º- O Comitê Intersetorial da Primeira Infância será constituído por representantes dos seguintes órgãos:

I- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Carla Silva Alves

Suplente: Rosana Maria de Souza

II- Um representante da Secretaria Municipal da Educação;

Titular: Jussara Fária

Suplente: Melina Maria Burgarelli Lages

III- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Stefane Caroline Santos

Suplente: Fernanda Aparecida de Paula Santos Dias

IV- Um representante do Conselho Tutelar;

Titular: Cláudia Miranda Sena

Suplente: Nires Maria de Paula

**V- Dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
CMDCA, preferencialmente um representante da sociedade civil e outro do governo.**

Titular: Lorena Raquel Pereira Marques

Suplente: Eduardo Eustáquio Pereira

§1º - Cada membro titular terá um respectivo suplente, da mesma categoria representativa.

§2º- Os membros representantes das Secretarias Municipais serão indicados pelo Poder Executivo Municipal e os demais pelos presidentes dos respectivos conselhos.

§3º- O mandato dos membros do Comitê será de dois anos, permitida uma única recondução mediante novas indicações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



§4º Os membros do Comitê não serão remunerados, sendo a função considerada serviço público relevante.

Art.4º- São atribuições do Comitê Intersetorial da Primeira Infância:

I-Planejar e coordenar todas as ações necessárias para a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância;

II- Elaborar o seu Regimento Interno;

III- Acompanhar e avaliar o processo de implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância, bem como propor a sua revisão, quando necessária;

IV- Auxiliar o município na implementação de Políticas Públicas relativas à Primeira Infância.

Art.5º- O Comitê terá um coordenador e um secretário executivo, a ser eleito na primeira reunião de trabalho.

Art.6º - O município fornecerá a estrutura necessária para o funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância.

Art.7º - O Comitê Intersetorial da Primeira Infância poderá solicitar ao município, disponibilidade de profissionais capacitados para auxiliá-los no desempenho das suas atribuições.

Art.8º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, 01 de março de 2024.

FABRICIO
ANDRADE
MAGALHAES:0461
4974686

Assinado de forma digital
por FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:04614974686
Dados: 2024.03.08 15:24:15
-03'00'

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
Data	<u>01 / 03 / 2024</u>
Local:	<u>Baldim de Minas</u>
Ass:	<u>[Assinatura]</u>
Nome:	<u>Marice</u>

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel. (31) 3718-1255